



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2696/86

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições,

- Considerando as disposições do decreto-Lei nº 2283 de 27 de fevereiro de 1986,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica estabelecido em Cz\$277,89 (duzentos e setenta e sete cruzados e oitenta e nove centavos), a partir desta data, o valor da Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul (UPM), criada pela Lei Municipal nº 1831 de 11 de dezembro de 1981, e fixada para o exercício de 1986 em CR\$277.898 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros), pelo Decreto Municipal nº 2676, de 17 de dezembro de 1985, conforme determina o Decreto-Lei nº 2283 de 27 de fevereiro de 1986.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1986.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração